



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI N° 6386, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Lei n° 159/2025

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Institui a Campanha Agosto Dourado, dedicada à conscientização sobre a importância do aleitamento materno e da doação de leite materno, no âmbito do Município de Caçapava.



Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n° 6386

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caçapava, o mês “Agosto Dourado”, a ser realizado, anualmente, no mês de agosto, dedicado à realização de ações voltadas à promoção, à proteção e ao apoio ao aleitamento materno.

Art. 2º O símbolo da Campanha Agosto Dourado será um laço na cor dourada, em alusão ao fato de o alimento ser considerado, pela Organização Mundial da Saúde - OMS, como ouro para a saúde dos bebês.

Art. 3º Durante o mês “Agosto Dourado” o Poder Público está autorizado a promover campanhas de esclarecimento e conscientização sobre a importância do aleitamento materno, voltadas, principalmente, às gestantes, enfatizando os benefícios que a amamentação, nos primeiros meses de vida, traz à saúde do bebê.

Art. 4º No decorrer do mês “Agosto Dourado”, havendo possibilidade técnica, a Prefeitura Municipal está autorizada a iluminar espaços públicos municipais de dourado e/ou enfeitá-los com laços dourados.

Art. 5º O mês “Agosto Dourado” passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava.





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 09 de dezembro de 2025.

YAN LOPES DE
ALMEIDA:
46153491812

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF As
OU=Prefeitura, OU=37664555000186, OU=AC SingularID
Serial: DN:YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura
nesta documento
Emissão: Csp/psv
Data: 2025-12-09 14:07:13
Revell Reader Versão: 9.7.1

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37664555000186039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.